



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PORTARIA N.º 3599/2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância, de caráter permanente, para apuração de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a instalação de Comissão de Sindicância, de caráter permanente, é determinação legal, para apuração de faltas disciplinares, dos servidores públicos municipais, seja por Sindicância ou mediante Processo Administrativo Disciplinar e condição de validade para aplicação de eventuais penalidades disciplinares;

RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica instalada a Comissão de Sindicância, de caráter permanente, para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos do Artigo n.º 169 e seguintes da Lei Complementar n.º 51/2007.

Artigo 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos municipais, nas seguintes funções:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Crislei Garcia de Oliveira	Escriturária II	Presidente
Aparecido Donizetti Lopes	Encarregado do Setor de Pessoas	Relator
Jocimara Luzia Ultramari	Escriturária II	Secretária
Nayara Eleotério	Escriturário II	Membro

Artigo 3º. Ficam os membros da Comissão de Sindicância autorizados a utilizar-se das prerrogativas legais aplicadas a espécie.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, em local próprio, público e de costume, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 30 de Setembro de 2025.

Antonio Ferreira de Moraes Junior

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação em vigor nesta data.

Aparecido Donizetti Lopes
Encarregado do Setor de Pessoas